

LEI MUNICIPAL Nº 1.090, DE 21 DE JANEIRO DE 2.013.

**DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL AOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO, Prefeito Municipal de Jacupiranga, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica concedido o reajuste salarial de 5,8% (cinco inteiros e oito décimos por cento) a partir 1º de janeiro de 2013, a todos os servidores públicos municipais do quadro efetivo, ativos, inativos e pensionistas.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º - Está lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 21 DE JANEIRO DE 2.013.

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

VANIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora do Depto. de Adm./Planejamento